



APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.403/2022, do Deputado Carlos Veras (PT/PE), que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos currículos da educação básica.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 2.403/2022, do Deputado Carlos Veras (PT/PE), que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos currículos da educação básica;

Considerando que a medida contempla uma das muitas e importantes diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura um sistema educacional inclusivo;

Considerando que atualmente, a pessoa surda encontra dificuldades em relação à acessibilidade em sala de aula, o que se pretende superar, inclusive com o necessário fomento à formação de profissionais aptos a ensinar Libras,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.403/2022, do Deputado Carlos Veras (PT/PE), que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos currículos da educação básica, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado autor do projeto
2. Presidência da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde